



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	3
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	10
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	35
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	37
Atos Judiciais	
22ª Vara Cível - SJMG	40
11ª Vara Criminal - SJMG	44
12ª Vara Cível e Agrária - SJMG	47
13ª Vara Cível - SJMG	52
18ª Vara Cível - SJMG	61
1ª Vara JEF - SJMG	63
25ª Vara Execução Fiscal - SJMG	69
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	74
2ª Vara JEF - SJMG	78
33ª Vara JEF - SJMG	80
35ª Vara Criminal - SJMG	87
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	91
4ª Vara Criminal - SJMG	98
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	100
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Poços de Caldas	164

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 1/2021**PORTARIA CONJUNTA - PLANTÃO ORDINÁRIO**

Regulamenta o plantão judicial na Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no período de 08 a 14-02-2021.

O Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, Dr. Felipe Simor de Freitas e a Juíza Federal Substituta da 2ª Vara, Dra. Fátima Aurora Guedes Afonso Archangelo, da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no art. 23 da Portaria SJMG-DIREF n. 10255487, de 30.05.2020,,

CONSIDERANDO:

as normas contidas na Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 184 e seguintes do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

os termos da Portaria SJMG-DIREF 12075395 de 30-12-2020, alterada pela Portaria – 3/2021, que organiza a escala do plantão judicial da Justiça Federal em Minas Gerais, de 7-1-2020 a 28-2-2020;

RESOLVEM:

REGULAMENTAR o atendimento dos juízes plantonistas da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no período das **18h00min do dia 08-02-2021 às 8h59min do dia 14-02-2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º. O atendimento do plantão será prestado exclusivamente por meio telefônico [(34)98408-2765] e eletrônico (03vara.uba@trfl.jus.br e 02vara.uba@trfl.jus.br), e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes ou após o expediente externo fixado pelo Tribunal.

Parágrafo único. O plantão judicial funcionará:

I – fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte;

II – nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Art. 2º. O Juiz plantonista Dr. FELIPE SIMOR DE FREITAS será auxiliado pelo Diretor de Secretaria Luiz Carlos de Oliveira Vaz, telefone (34) 98408-2765, e a Juíza plantonista Dra. FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO será auxiliada pela Diretora de Secretaria Cinthia Laterza Silva, telefone (34) 98408-2765.

Parágrafo único. O plantão eventual caberá à Dra. CLÁUDIA APARECIDA SALGE e ao Dr. ÉLCIO ARRUDA, nos termos da Portaria SJMG-DIREF 12075395 de 30/12/2020, alterada pelo Portaria – 3/2021.

Art. 3º. Os procedimentos serão apresentados por meio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal – PJe, devendo os interessados comunicar o protocolo aos servidores auxiliares dos juízes

plantonistas, por meio telefônico, nos termos do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020.

§ 1º Será admitido, em caráter excepcional, o peticionamento físico, via e-mail, nas seguintes hipóteses, devendo o interessado comunicar previamente, por meio telefônico, os servidores auxiliares identificados nesta portaria:

I – se o sistema de processo judicial eletrônico estiver indisponível, devendo ser comprovada a impossibilidade técnica por meio de envio dos registros de captura de tela (*print*) relativos à indisponibilidade, juntamente aos documentos relativos ao procedimento iniciado, para fins de verificação da hipótese do § 2º, do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020;

II – para a prática de ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou de força maior, certificado digital ou acesso à internet;

III – se a providência urgente requerida estiver relacionada a processo físico em tramitação.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os pedidos e documentos deverão ser apresentados apenas por e-mail ao juiz plantonista, afastando-se a hipótese de apresentação física, em respeito às normas da vigilância sanitária, objetivando impedir a propagação do novo coronavírus, causador da Sars-CoV-2, cujos indicadores na cidade de Uberaba/MG encontram-se em nível de alerta de contaminação.

Art. 4º. Os magistrados plantonistas responderão por todos os pedidos formulados nos termos desta portaria, os quais serão distribuídos por ordem de chegada, independentemente da matéria, de maneira alternada entre eles, conforme o momento da distribuição. A primeira ocorrência ficará sob a responsabilidade do Juiz plantonista Dr. FELIPE SIMOR DE FREITAS.

Parágrafo único. O revezamento das distribuições será controlado por meio de etiquetas com o nome do respectivo plantonista, no sistema PJe. Na eventualidade de comunicação fora do PJe, o controle se dará manualmente e será realizado pelos servidores de plantão, sob a supervisão dos juízes plantonistas.

Art. 5º. Os juízes de plantão somente tomarão conhecimento das seguintes matérias:

I – pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

§ 4º O juiz plantonista poderá, mediante prévia indicação do juízo da execução, atender acusados e processados para os fins de cumprimento da obrigação de comparecer, informar ou justificar as suas atividades, nos termos o art. 78, §2º, c, do Código Penal; art. 89 da Lei n. 9.099/1.995; e, art. 132, §1º, b, da Lei 7.210/1984, que deverá ser registrado em livro próprio para fins de acompanhamento.

Art. 6º. Os feitos a serem analisados em plantão serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão. O atendimento ao jurisdicionado durante o plantão judicial ocorrerá exclusivamente por meio telefônico e eletrônico.

Art. 7º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário de que trata esta portaria têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária de Minas Gerais e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 8º. A digitalização e envio de documentos apresentados no plantão e de interesse do Ministério Público Federal, será de exclusiva responsabilidade da Procuradoria da República sediada nesta capital, por meio dos seus servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

FELIPE SIMOR DE FREITAS

Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

(assinado digitalmente)

FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO

Juíza Federal Substituta da 2ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aurora Guedes Afonso Archangelo, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2021, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Simor de Freitas, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2021, às 17:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Osmane Antônio dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12201249** e o código CRC **1317EFD8**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 2/2021**PORTARIA CONJUNTA - PLANTÃO ORDINÁRIO**

Regulamenta o plantão judicial na Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no período de 22 a 28-02-2021.

O Juiz Federal da 2ª Vara, Dr. Osmane Antônio dos Santos e o Juiz Federal da 3ª Vara, Dr. Lelis Gonçalves Souza, da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no art. 23 da Portaria SJMG-DIREF n. 10255487, de 30.05.2020,

CONSIDERANDO:

as normas contidas na Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e nos artigos 184 e seguintes do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

os termos da Portaria SJMG-DIREF 12075395 de 30-12-2020, alterada pela Portaria – 3/2021, que organiza a escala do plantão judicial da Justiça Federal em Minas Gerais, de 7-1-2020 a 28-2-2020;

RESOLVEM:

REGULAMENTAR o atendimento dos juízes plantonistas da Subseção Judiciária de Uberaba/MG, no período das **18h00min do dia 22-02-2021 às 8h59min do dia 28-02-2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º. O atendimento do plantão será prestado exclusivamente por meio telefônico [(34)98408-2765] e eletrônico (02vara.uba@trfl.jus.br e 03vara.uba@trfl.jus.br), e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes ou após o expediente externo fixado pelo Tribunal.

Parágrafo único. O plantão judicial funcionará:

I – fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h às 8h59min do dia seguinte;

II – nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Art. 2º. O Juiz plantonista Dr. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS será auxiliado pela Diretora de Secretaria Cinthia Laterza Silva, telefone (34) 98408-2765 e o Juiz plantonista Dr. LELIS GONÇALVES SOUZA será auxiliado pelo Diretor de Secretaria Luiz Carlos de Oliveira Vaz, telefone (34) 98408-2765.

Parágrafo único. O plantão eventual caberá ao Dr. FELIPE SIMOR DE FREITAS e à Dra. FÁTIMA AURORA GUEDES AFONSO ARCHANGELO, nos termos da Portaria SJMG-DIREF 12075395 de 30/12/2020, alterada pela Portaria – 3/2021.

Art. 3º. Os procedimentos serão apresentados por meio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal – PJe, devendo os interessados comunicar o protocolo aos servidores auxiliares dos juízes

plantonistas, por meio telefônico, nos termos do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020.

§ 1º Será admitido, em caráter excepcional, o peticionamento físico, via e-mail, nas seguintes hipóteses, devendo o interessado comunicar previamente, por meio telefônico, os servidores auxiliares identificados nesta portaria:

I – se o sistema de processo judicial eletrônico estiver indisponível, devendo ser comprovada a impossibilidade técnica por meio de envio dos registros de captura de tela (*print*) relativos à indisponibilidade, juntamente aos documentos relativos ao procedimento iniciado, para fins de verificação da hipótese do § 2º, do art. 185 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020;

II – para a prática de ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, quando o usuário externo não possua, em razão de caso fortuito ou de força maior, certificado digital ou acesso à internet;

III – se a providência urgente requerida estiver relacionada a processo físico em tramitação.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, os pedidos e documentos deverão ser apresentados apenas por e-mail ao juiz plantonista, afastando-se a hipótese de apresentação física, em respeito às normas da vigilância sanitária, objetivando impedir a propagação do novo coronavírus, causador da Sars-CoV-2, cujos indicadores na cidade de Uberaba/MG encontram-se em nível de alerta de contaminação.

Art. 4º. Os magistrados plantonistas responderão por todos os pedidos formulados nos termos desta portaria, os quais serão distribuídos por ordem de chegada, independentemente da matéria, de maneira alternada entre eles, conforme o momento da distribuição. A primeira ocorrência ficará sob a responsabilidade do Juiz plantonista Dr. OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS.

Parágrafo único. O revezamento das distribuições será controlado por meio de etiquetas com o nome do respectivo plantonista, no sistema PJe. Na eventualidade de comunicação fora do PJe, o controle se dará manualmente e será realizado pelos servidores de plantão, sob a supervisão dos juízes plantonistas.

Art. 5º. Os juízes de plantão somente tomarão conhecimento das seguintes matérias:

I – pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

§ 4º O juiz plantonista poderá, mediante prévia indicação do juízo da execução, atender acusados e processados para os fins de cumprimento da obrigação de comparecer, informar ou justificar as suas atividades, nos termos o art. 78, §2º, c, do Código Penal; art. 89 da Lei n. 9.099/1.995; e, art. 132, §1º, b, da Lei 7.210/1984, que deverá ser registrado em livro próprio para fins de acompanhamento.

Art. 6º. Os feitos a serem analisados em plantão serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão. O atendimento ao jurisdicionado durante o plantão judicial ocorrerá exclusivamente por meio telefônico e eletrônico.

Art. 7º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário de que trata esta portaria têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária de Minas Gerais e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau.

Art. 8º. A digitalização e envio de documentos apresentados no plantão e de interesse do Ministério Público Federal, será de exclusiva responsabilidade da Procuradoria da República sediada nesta capital, por meio dos seus servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

Juiz Federal da 2ª Vara

(assinado digitalmente)

LELIS GONÇALVES SOUZA

Juiz Federal da 3ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Osmane Antônio dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lelis Gonçalves Souza, Juiz Federal**, em 22/01/2021, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12201330** e o código CRC **E75C1FE5**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 31/12/2020

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arg. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	1	0	0
Arquivamento: ordenado/deferido	1	1	0
Audiência	4	0	0
Autos remetidos: contadoria	22	20	1
Autos remetidos: pela contadoria	6	1	5
Autos remetidos: pela distribuição	90	0	0
Baixa: Cancelada/restaurada movimentação processual	17	0	14
Cargas	276	51	104
Citação	7	2	4
Classe processual alterada	3	1	1
Conclusos	262	49	12
Correio eletrônico expedido	2	0	2
Depósito	1	0	1
Devolvidos	344	48	10
Diligência	2	0	2
Distribuídos e redistribuídos	4	0	0
Inicial	2	0	0
Intimação	319	20	299
Justiça Gratuita	15	0	0
Mandados	46	9	0
Ofício	3	1	2
Outros	2.829	634	19
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	2.942	496	81
Prazo: certificado transcurso in albis	3	0	3
Precatório: Ordenado/ deferida expedição	2	0	2
Recebidos	535	235	203
Remetidos	36	3	0
Resposta	1	0	1

Data de emissão: **20/01/2021 17:44**

Data de atualização dos dados: **20/01/2021 00:25**

Página: **2/4**

Data de emissão: 20/01/2021 17:44

Data de atualização dos dados: 20/01/2021 00:25

Página: 3/4

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
RPV: Ordenada/ deferida expedição	7	0	7
RPV: Outras	1	0	1
RPV: Remetidos ao TRF/ aguardando cumprimento	10	0	10
Trânsito em julgado: certificado	61	13	6
Trânsito em Julgado: certificado	195	71	65
Total da Tramitação Ajustada	8.049	1.655	855
Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento	5.955	485	4.989
Total em tramitação	14.004	2.140	5.844

Data de emissão: **20/01/2021 17:44**

Data de atualização dos dados: **20/01/2021 00:25**

Página: **4/4**

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 30/11/2020

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arg. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	0	0	0
Arquivamento: ordenado/deferido	1	1	0
Audiência	10	0	0
Autos remetidos: contadoria	24	21	1
Autos remetidos: pela contadoria	6	1	5
Autos remetidos: pela distribuição	27	0	0
Baixa: Cancelada/restaurada movimentação processual	19	0	14
Cargas	241	20	150
Citação	7	4	2
Classe processual alterada	5	1	1
Conclusos	484	50	11
Correio eletrônico expedido	2	1	1
Depósito	1	0	1
Devolvidos	285	29	10
Diligência	2	0	2
Distribuídos e redistribuídos	4	0	0
Intimação	328	58	270
Justiça Gratuita	6	0	0
Mandados	48	8	0
Ofício	3	1	2
Outros	2.922	389	12
Petição/ Ofício/ Documento: recebida(o) em secretaria	2.717	373	62
Prazo: certificado transcurso in albis	3	0	3
Precatório: Ordenado/ deferida expedição	2	0	2
Recebidos	482	221	154
Remetidos	38	3	0
Resposta	1	0	1
RPV: Ordenada/ deferida expedição	8	0	8

Data de emissão: 14/01/2021 15:31

Data de atualização dos dados: 13/01/2021 23:45

Página: 2/4

Data de emissão: 14/01/2021 15:31

Data de atualização dos dados: 13/01/2021 23:45

Página: 3/4

Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
RPV: Outras	1	0	1
RPV: Remetidos ao TRF/ aguardando cumprimento	10	0	10
Trânsito em julgado: certificado	59	18	8
Trânsito em Julgado: certificado	217	144	0
Total da Tramitação Ajustada	7.963	1.343	731
Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento	5.889	620	4.820
Total em tramitação	13.852	1.963	5.551

Data de emissão: 14/01/2021 15:31

Data de atualização dos dados: 13/01/2021 23:45

Página: 4/4

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB			
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas				Outras							Total de Saídas		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	1	0	18	4
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	14	1
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	14	0	42	1
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	3	0	0	3	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	2	0	14	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	1	1	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	5	374	173	11	190	1	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	1	0	0	0	0	0	0	0	16	19	0	0	0	0	2	13	0	1	0	16	1.014	210	0	804	6	
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0	
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	62	8	1	53	5	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	82	9	0	73	1	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	1	0	25	1	
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	644	93	119	432	0	
EXECUÇÃO FISCAL	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	5.875	1.620	2.631	1.624	3	
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB														
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T												
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INQUÉRITO POLICIAL	1	0	1	0	0	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	7	1	0	0	0	6	15	90	4	0	86	0												
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0												
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0												
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0												
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0												
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	3	0	16	0	0	0	0	0	0	19	3	0	0	0	0	0	2	0	7	0	0	25	315	18	0	297	179												
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	3	6	46	1												
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0												
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0												
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0												
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0	4	19	2	0	17	3												
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	14	2	21	0	0	0	0	2	1	40	35	0	0	0	1	2	6	3	9	2	0	44	817	204	0	613	174												
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	230	15	9	0	0	0	0	1	3	258	0	0	0	0	0	0	92	6	1	4	0	112	4.399	790	7	3.602	137												
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0												
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0												

Legenda

A = Distribuídos
B = Redistribuídos
C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
D = Devolvidos da Turma de Uniformização
E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
G = Reativados
H = Outras entradas
I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
K = Remetidos à Turma de Uniformização
L = Remetidos aos Tribunais Superiores
M = Baixa, remetidos à distribuição
N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
O = Baixa, distribuição cancelada
P = Baixa, arquivados definitivamente
Q = Baixa, outras
R = Mudança de Classe (saída)
S = Redistribuídos (saída)
T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
V = Em arquivo provisório
TRAJ = Tramitação ajustada
Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
TRAM = REM + TE - TS
TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	15	0	20	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	8	0	0	8	0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	1	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Total	269	18	48	0	0	0	0	5	21	361	44	0	0	0	1	16	133	10	21	6	6	241	14.004	3.177	2.778	8.049	520

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Classes	Entradas									Saídas									TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB					
	Novos		Devolvidos			Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas			Outras								Total de Saídas				
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	N	O	P	Q							R	S	T	
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	20	3
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	1	0	13	2
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	56	14	0	42	3	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	3	0	13	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	2	0	
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	5	0	1	0	0	0	0	0	4	10	0	0	0	0	0	21	3	0	3	0	0	28	377	170	11	196	2
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	2	1	0	0	0	0	0	0	14	17	0	0	0	0	0	8	82	0	3	0	0	93	1.012	209	0	803	8
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	0	0	23	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	64	8	1	55	4
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	81	9	0	72	1	
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	1	0	23	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	7	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	645	82	119	444	0	
EXECUÇÃO FISCAL	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9	1	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6	5.873	1.566	2.635	1.672	3	
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)
 K = Remetidos à Turma de Uniformização
 L = Remetidos aos Tribunais Superiores
 M = Baixa, remetidos à distribuição
 N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo
 O = Baixa, distribuição cancelada
 P = Baixa, arquivados definitivamente
 Q = Baixa, outras
 R = Mudança de Classe (saída)
 S = Redistribuídos (saída)
 T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa
 V = Em arquivo provisório
 TRAJ = Tramitação ajustada
 Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I
 TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T
 TRAM = REM + TE - TS
 TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas									Saídas											TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB				
	Novos		Devolvidos			Outras			Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras								Total de Saídas			
	A	B	C	D	E	F	G	H		I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T		
IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INQUÉRITO POLICIAL	9	3	0	0	0	0	0	12	0	24	0	0	0	0	1	4	3	0	0	3	35	46	97	4	0	93	0		
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	4	0	22	0	0	0	0	0	0	26	9	0	0	0	1	0	14	0	6	2	0	45	286	18	0	268	185		
MONITÓRIA	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	3	6	47	1		
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	0		
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	
PETIÇÃO CÍVEL	3	0	2	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	23	23	2	0	21	2		
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0			
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	14	3	29	0	0	0	0	1	2	49	31	0	0	0	0	9	11	6	1	0	56	830	202	0	628	165			
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	197	41	128	0	0	0	0	1	1	368	0	0	0	0	0	5	180	3	2	6	0	324	4.245	788	7	3.450	162		
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0		
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0		
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0		

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Classes	Entradas										Saídas										TRAM	U	V	TRAJ	Rem. SB		
	Novos		Devolvidos				Outras				Total de Entradas	Remetidos			Baixas					Outras						Total de Saídas	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K	L	M	N	O	P	Q	R	S							T
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	35	15	0	20	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	5	10	0	0	10	0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	1	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
Total	255	48	182	0	0	0	0	15	21	521	44	0	0	0	5	39	307	18	21	12	36	620	13.852	3.107	2.782	7.963	544

Legenda

A = Distribuídos
 B = Redistribuídos
 C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
 D = Devolvidos da Turma de Uniformização
 E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
 F = Devolvidos de outro tribunal/juízo (exceto superiores)
 G = Reativados
 H = Outras entradas
 I = Mudança de Classe (entrada)

TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(à) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juízo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saída)

S = Redistribuídos (saída)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Magistrado: LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	2	1	0	0	1	0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4	1	0	7	4	1	1	1	0
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	8	3	0	1	0	0	0	1	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	17	0	1	0	0	0	0	0	18	0	0	0	24	9	0	0	0	3	2	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	2	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	4	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	5	2	0	1	0	1	1	1	1
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	3	1	0	0	0	1	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	8	0	6	0	0	0	0	14	0	0	0	16	4	0	11	2	10	2	2	0
EXECUÇÃO FISCAL	6	9	0	2	0	0	0	0	17	0	0	0	81	12	0	38	2	31	4	0	0
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	5	0	2	1	60	34	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	17	0	0	4	0	0	0	21	0	0	0	12	15	0	0	0	0	0	0	2	0
MONITÓRIA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	4	0	1	1	0	0	0	0	0
OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
PETIÇÃO CÍVEL	2	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	66	0	1	4	0	0	0	71	0	0	0	33	54	2	0	0	0	0	0	3	0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	275	0	19	32	0	0	0	326	0	0	0	60	325	55	25	2	4	0	2	0	0
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Registro nulo	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	7	5	0	0	0
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	398	17	24	50	0	0	0	0	489	0	0	0	276	443	57	94	15	120	50	18	1

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências					Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatório	Depoimento Pessoal Tomado	Testemunha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri	
3	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	57	0	11.668

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: 2ª Ipatinga

Sistema: Todos

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Magistrado: LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	3	0	1	0	
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	1	0	
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	2	5	2	3	0	
AÇÃO POPULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
ALVARÁ JUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	0	0	0	0	
CARTA ROGATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos								Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F	G		Declaratório		Infringente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	1	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	16	12	0	2	0	0	0	1	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	24	0	4	0	0	0	0	0	28	0	0	0	21	6	0	2	0	12	2	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	1	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	5	0	1	0	0	0	1	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	3	1	0	1	1	7	0	2	1
EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	27	16	0	6	4	14	2	8	3
EXECUÇÃO FISCAL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	98	65	0	18	3	57	6	8	1
EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HABEAS DATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMISSÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	15	0	2	1	59	26	0	0

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin-gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	33	0	0	5	0	0	0	38	0	0	0	15	17	1	3	0	0	0	2	0	
MONITÓRIA	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	1	1	1	0	0	0	
PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	4	7	0	0	0	0	0	1	0	
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	65	0	1	6	0	0	0	72	0	0	0	50	95	3	4	0	4	0	8	0	
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	165	1	21	36	0	0	0	223	0	0	0	68	472	47	22	0	10	0	138	8	
PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROCEDIMENTO SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
PROTESTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Registro nulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	
REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos							G	Total	Embargos			J	K	L	Processos Concluídos					
	A	B		C	D	E	F			Declaratório		Infrin- gente				Despacho		Decisão		Sent./Julg.	
		Rep.	Hom.							H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
																Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *		
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/ NOTÍCIA DE CRIME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	7	0	0	
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
USUCAPIÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	301	2	28	50	0	0	0	0	381	0	0	0	352	725	52	73	14	194	47	175	13

(*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos concluídos além desse tempo.

Audiências Realizadas						Atos Realizados em Audiências						Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos
Conci- liação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prévia	Admo- nitória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia	Julgamento Convertido Diligência	Júri		
0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	52	0	11.581	

Sentenças - A a E (Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa (art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena (art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia

Juiz Titular	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Dir. Secret.	:	VIVIANE IGNES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	---	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12367-06.2015.4.01.3803
12367-06.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	JOHNATAN ANTONIO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO	:	MG00145420 - JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Abra-se vista ao (à) peticionante, como requerido, pelo prazo de 10(dez) dias. Oportunamente, registre-se que a retirada dos autos físicos demanda agendamento do pedido no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região (JFMG " aba atendimento/agendamento"). A seguir, recambiem-se os autos ao arquivo, sendo que eventuais requerimentos demandam distribuição do pedido diretamente no PJE. Intime-se.

Numeração única: 12445-97.2015.4.01.3803
12445-97.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A - ABC INCO
ADVOGADO	:	MG00145629 - ISABELA PRUDENTE MARQUES
ADVOGADO	:	MG00096702 - ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Abra-se vista ao (à) peticionante, como requerido, pelo prazo de 10(dez) dias. Oportunamente, registre-se que a retirada dos autos físicos demanda agendamento do pedido no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região (JFMG " aba atendimento/agendamento"). A seguir, recambiem-se os autos ao arquivo, sendo que eventuais requerimentos demandam distribuição do pedido diretamente no PJE. Intime-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA - 4/2021

O Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, **SERÁ EM ESCALA ÚNICA E GERAL ESTABELECIDA PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**.

II - **DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso - Diretora de Secretaria

Substituto Eventual: Raphaela Siqueira Freire de Mello, Fernando Gomes Sfredo e Fabiano de Moura Muniz

Oficiais de Justiça:

Emílio José Guedes Saraiva - 01 a 07/02 e 27 a 28/02/2021

Jair Sousa Santos - 18 a 26/02/2021

Paulo André Fernandes Guimarães - 08 a 17/02/2021

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO

Juiz Federal Substituto

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 27/01/2021, às 21:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12222968** e o código CRC **B3B113C0**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0004735-16.2018.4.01.8008

12222968v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

22ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	: DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	: MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 14083-77.2015.4.01.3800
14083-77.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MONICA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: MG00138599 - MARCUS VINICIUS ROCHA BRUM MARQUES
REU	: MUNICIPIO DE PAINEIRAS/MG
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00045319 - ROBERTO DE SOUZA LAMOUNIER
ADVOGADO	: MG00116934 - ANA PAULA CEOLIN FERRARI BACELAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ao autor por 10 dias, fls.139

Numeração única: 27639-45.1998.4.01.3800
1998.38.00.027958-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: NELSON JOSE PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO	: - MARIA IZABEL C FLORES DE CARVALHO
REU	: CAIXA SEGURADORA S/A
REU	: CONCIC ENGENHARIA S/A
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052355 - DOMINGOS SIMIAO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00076679 - LEANDRO XAVIER COSTA
ADVOGADO	: MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
ADVOGADO	: MG00049775 - CARLOS ANTONIO GOULART LEITE JUNIOR
ADVOGADO	: MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO
ADVOGADO	: MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
À caixa Seguradora S/A por 10 dias (fls.1139).

Numeração única: 16870-26.2008.4.01.3800
2008.38.00.017248-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RECITEC - RECICLAGEM TECNICA DO BRASIL
ADVOGADO	: MG00011362 - EZEQUIEL DE MELO CAMPOS FILHO
ADVOGADO	: MG00102819 - THIAGO SEIXAS SALGADO
ADVOGADO	: MG00071197 - EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO
ADVOGADO	: MG00109723 - TIAGO SANTOS BIZZOTTO SOARES
EXCDO	: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	: MG00006075 - ALCY ALVARES NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00038261 - ROSA ISABEL DE CASTRO A NOGUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
vista ao executado (fls.183/184).

Numeração única: 89646-53.2010.4.01.3800
89646-53.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MICHEL TARABAL SIMAO
ADVOGADO	:	MG00058317 - HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00081814 - OTAVIO AUGUSTO DAYRELL DE MOURA
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	- PROCURADOR DA UNIÃO - PFN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ao autor por 30 dias (fls.298).

Numeração única: 4403-15.2008.4.01.3800
2008.38.00.004488-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	EUSTAQUIO PIRES DOS SANTOS
EXQTE	:	EUSTAQUIO PIRES DOS SANTOS
EXQTE	:	ESPOLIO DE KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	:	MG00087563 - KEILA APARECIDA SILVA DE REZENDE
ADVOGADO	:	MG00059508 - NILSON BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00024029 - KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	:	MG00117064 - SIMONE MARIA DE SOUZA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
INVENT.	:	ERIKA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	:	MG00118371 - CELIO GONCALVES RAMOS
ADVOGADO	:	MG00123867 - JOSUE AMORIM MELAO
ADVOGADO	:	MG00156994 - DANIEL GONCALVES RANGEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
4. com a resposta da instituição bancária, intime-se a parte exequente acerca da(s) transferência(s) eletrônica dos recursos. Prazo 15(quinze) dias.

Numeração única: 13913-96.2001.4.01.3800
2001.38.00.013939-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, intím-se o(s) advogado(s) da(s) parte(s) autora(s)/exequente(s) para que, no prazo de 10(dez) dias, informe(m) nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores nos termos da Portaria COGER n.8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 37329-98.1998.4.01.3800
1998.38.00.037763-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	HELENA DE OLIVEIRA JUCA
ADVOGADO	:	MG00060864 - JAMES HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00074021 - CRISTIANO REIS GIULIANI
IMPDO	:	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG
ADVOGADO	:	- PROCURADOR DA UNIÃO - PFN

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, intím-se o patrono constituído no presente feito (procuração a fls.26) para que, no prazo de 10(dez) dias, apresente todos os documentos aptos à habilitação dos herdeiros, inclusive os respectivos instrumentos de procuração.

Numeração única: 27736-79.1997.4.01.3800
1997.38.00.027943-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SERGIO BORGES DOMINGUES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00040837 - AIDA MARIA JONES PAIVA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADO	:	MG00064635 - LAZARO DE AVILA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, intím-se o(s) advogados da parte ré para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores nos termos da Portaria COGER n.8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante ao depositante.

Numeração única: 44580-31.2002.4.01.3800
2002.38.00.044552-7 CAUTELAR INOMINADA

REQTE.	:	JOSE PERPETUO
ADVOGADO	:	MG00074873 - KELLEN CRISTINA SILVA SOTTANI
REQDO.	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intime-se a parte autora para que, no prazo de 10(dez) dias, informe nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n. 8.388.6486, de 26/08/2019.

Numeração única: 38377-24.2000.4.01.3800
2000.38.00.038542-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	MURILO GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00064729 - ANA LOURDES ROCHA PORTO
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n 8.388.486., de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

11ª Vara Criminal - SJMG



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

11ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL E DE

LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E NAQUELES
PRATICADOS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Juíza Federal Substituta da 11ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Federal/MG se processam os termos e atos da Ação Penal n. 0059203-46.2015.4.01.3800-PJ-e, na qual **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**, alcunha "LÉO", brasileiro, em união estável, agente de viagem, filho de Jânio Paulo Moreira e Vanda Alves Rodrigues Moreira, nascido dia 11.09.1983, natural de Sete Lagoas/MG, inscrito no CPF sob o n. 066.075.986-17, portador do documento de identidade n. MG-12.579.529 SSP/MG, atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado pela prática do delito tipificado no artigo 171, § 3º, c/c artigo 14, II e art. 71, por 3 vezes, e no artigo 297, todos do Código Penal, em concurso material (CP, art. 69). Tendo em vista que o denunciado se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, CITA E INTIMA O DENUNCIADO para que constitua advogado e apresente resposta à acusação, sob a forma de DEFESA INICIAL ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso, nos termos do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal, ficando também CIENTIFICADO de que deverá informar a este juízo sobre quaisquer mudanças de endereço.

Documento conferido por Jane Daniela Cunha, Diretora de Secretaria da 11ª Vara/SJMG.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020



(assinado eletronicamente)

GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI

Juíza Federal Substituta da 11ª Vara Criminal da Seção Judiciária de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	: DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	: RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 26280-16.2005.4.01.3800
2005.38.00.026500-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00073381 - VANESSA EMANUELA MARQUES DE PAULA
ADVOGADO	: MG00124698 - HENRIQUE FALEIRO DE MORAIS
ADVOGADO	: MG00074253 - VALESCA MACHADO ABIACKEL
ADVOGADO	: MG00049962 - SILVIO DO LAGO PADILHA
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
EXCDO	: MARCELO MENDES DE CARLI
EXCDO	: GILBERTO PEREIRA DA ROSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...dê-se vista à petionária, a fim de melhor esclarecer o recurso aviado, oportunidade em que deverá dizer se o ratifica ou se dele desiste, tudo no prazo legal.

Numeração única: 14280-76.2008.4.01.3800
2008.38.00.014535-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	: MG00066132 - LUZIO ADRIANO HORTA DE OLIVEIRA
EMBDO	: ESPOLIO DE EDMUNDO MOREIRA DE MAGALHAES
ADVOGADO	: MG00009253 - VICENTE NAZARENO DE AZEVEDO
ADVOGADO	: MG00004027 - CONSTANTINO DUTRA AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em vista de fls. 369/371, be, ainda das manifestações de fls. 379 e 384-verso, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região, para as providências cabíveis.

Numeração única: 17659-40.1999.4.01.3800
1999.38.00.017692-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: LAFAIETE COSTA BACELAR E OUTROS
EXQTE	: LAFAIETE COSTA BACELAR E OUTROS
EXQTE	: LEILA MARIA ARRUDA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO	: MG00032239 - PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

5- Pelo exposto hei por bem: a) homologar os cálculos de fls. 754, considerando, outrossim, que não se aponta neles nenhum erro material, e b) determinar à Secretaria que promova, com as cautelas de praxe e após o decurso do prazo legal, expedição das minutas das requisições de pagamento, com posterior intimação das partes. 6- Não havendo insurgências, deverá a Secretaria promover as diligências necessárias à migração das requisições ao TRF 1ª Região.

Numeração única: 19233-98.1999.4.01.3800
1999.38.00.019271-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RITA DE CASSIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00065117 - JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR
ADVOGADO	: MG00045248 - PAULO SERGIO ROCHA CASTRO

ADVOGADO	:	MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
ADVOGADO	:	MG00000853 - ANTONIO ROBERTO SIMOES
ADVOGADO	:	MG00030764 - FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 204 e 206: Defiro o cadastramento dos advogados substabelecidos à fl.207, bem como a intimação da Universidade Federal de Viçosa- UFV da cota de fl.204, sobre a qual deverá se manifestar no prazo legal.

Numeração única: 54164-44.2010.4.01.3800

54164-44.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MG - SINDISEP
EXQTE	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MG - SINDISEP
EXQTE	:	VALDERLIZ DE SOUZA GARCIA URRUTIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00088183 - MARINA VITORIO ALVES
ADVOGADO	:	MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084261 - ANA CAROLINA LAMEGO BALBINO
ADVOGADO	:	MG00085332 - ANA PAULA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando que inexistem quaisquer outras questões a resolver no âmbito desta instância, fica suspenso o curso processual até o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls 297/298.

Numeração única: 16334-30.1999.4.01.3800

1999.38.00.016366-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00048883 - JOSE NICOMEDES DA SILVA
EXCDO	:	CALFRADE LTDA
ADVOGADO	:	MG00078827 - SIMONE RAQUEL VIANA SANFINS
ADVOGADO	:	MG00074378 - CINTHYA CAVALCANTE DOMINGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o histórico do processo, bem ainda o requerido pelo exequente à fl. 337, hei por bem determinar a suspensão desta execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos previstos no art. 921,III e seu § 1º do CPC/2015.

Numeração única: 30262-62.2010.4.01.3800

30262-62.2010.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00045020 - JOAO BATISTA DE CAMPOS ROCHA
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00118877 - MARGARETE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	:	CLESIO ROSA MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00057664 - MARIO DE LACERDA WERNECK NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando o histórico do processo, bem ainda o requerido pelo exequente à fl. 337, hei por bem determinar a suspensão desta execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos previstos no art. 921,III e seu § 1º do CPC/2015.

Numeração única: 30109-73.2003.4.01.3800

2003.38.00.030101-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00122009 - THIAGO CAVACA MOURA
ADVOGADO	:	MG00071355 - ESTAEL MELO ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00045248 - PAULO SERGIO ROCHA CASTRO
ADVOGADO	:	MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
ADVOGADO	:	MG00037771 - MARCELO FURTADO VIDAL
ADVOGADO	:	MG00088676 - ALEX CARLOS NIZA

ADVOGADO	:	MG00047867 - SILVIA DE FATIMA DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00063435 - VALERIA JANUZZI TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00129466 - RAFAEL PRATES CASTRO
EXCDO	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
ADVOGADO	:	MG00000853 - ANTONIO ROBERTO SIMOES
ADVOGADO	:	MG00030764 - FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Fls.750: Defiro a vista requerida, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2- Na oportunidade deverão os petionários de fls. 678/679 trazer aos autos os documentos referidos em fls. 745.

Numeração única: 27580-32.2013.4.01.3800
27580-32.2013.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL
EMBDO	:	JOSE DA CRUZ SOUZA
ADVOGADO	:	MG00071355 - ESTAEL MELO ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00100025 - CRISTIANO TANURE ROCHA
ADVOGADO	:	MG00037771 - MARCELO FURTADO VIDAL
ADVOGADO	:	MG00088676 - ALEX CARLOS NIZA
ADVOGADO	:	MG00063435 - VALERIA JANUZZI TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00047867 - SILVIA DE FATIMA DA CONCEICAO RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

2-...dê-se vista às partes para que requeiram o que for de direito, no prazo legal. Transcorrido o prazo e nada sendo requerido, archive-se o processo, com baixa na distribuição.

Numeração única: 21384-56.2007.4.01.3800
2007.38.00.021694-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MARIA GENOVEVA DO AMARAL E OUTROS
EXQTE	:	MARIA GENOVEVA DO AMARAL E OUTROS
EXQTE	:	GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00121820 - JOSE SAVIO LEITE DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00081980 - CIBELE RIBEIRO DO VALE
ADVOGADO	:	MG00100727 - JOSE RICARDO ALVES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00101328 - EDUARDO JUNQUEIRA PEREIRA VIOTTI
ADVOGADO	:	MG00157393 - THAISA CRISTINA GUIMARAES FONSECA
ADVOGADO	:	MG00051151 - GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00116333 - FELIPE GIORDANI SANTOS TORRES OLIVEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00081980 - CIBELE RIBEIRO DO VALE
PROCUR	:	- FAZENDA NACIONAL-MG
ADVOGADO	:	MG00016877 - ANTONIO DUARTE GUEDES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Fls.759: Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 20 (vinte) dias.2- Após, nada mais sendo requerido, archive-se o processo com baixa na Distribuição, sem a necessidade de novo despacho.

Numeração única: 17781-82.2001.4.01.3800
2001.38.00.017822-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ERICO ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00064102 - ERICO ANDRADE
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00042003 - UMBERTO PARMA MACHADO
ADVOGADO	:	MG0003057E - CLARISSA CERQUEIRA VIANA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00052007 - SONIA FERNANDES GANDRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Em vista do depósito comprovado às fls. 276/278, fica deferida a expedição de alvará, com as cautelas de praxe e após o decurso do prazo legal, em favor da parte exequente para que se proceda ao levantamento dos valores. 2- Após, com o retorno do alvará devidamente quitado, fica igualmente deferida a liberação dos valores bloqueados vis sistema BacenJud à Caixa Econômica Federal- CEF.Em seguida, venham os autos conclusos para extinção da execução.

Numeração única: 7243-61.2009.4.01.3800
2009.38.00.007600-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	NATALIA NASCIMENTO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00073137 - MANOEL APARECIDO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00100940 - LUCIANO ALVES FRANCO
ADVOGADO	:	MG00119897 - VANESSA ORCINA ARAUJO FREITAS RIBEIRO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1- Fls.415: Defiro, como requer. Expeçam-se minutas de requisições de pagamento, com as cautelas de praxe e após o decurso do prazo legal, relativa aos honorários de sucumbência, tendo por base os cálculos de fls. 382.

Numeração única: 32719-87.1998.4.01.3800
1998.38.00.033122-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	:	MG00032079 - MARISA PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00037596 - VILMA LIMA DOMINGUES
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Fls. 120: Defiro o pedido de vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo a Secretaria promover ao cadastramento provisório do advogado petionários, para fins de intimação via publicações oficiais.2- Após, nada sendo requerido, archive-se o processo com baixa na Distribuição, sem a necessidade de novo despacho.

Numeração única: 35746-29.2008.4.01.3800
2008.38.00.036718-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE GERALDO DERCOLI
ADVOGADO	:	MG00064419 - ALOISIO ALVES DE MELO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00098386 - DANIEL DE RESENDE TRAVESSONI
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00062711 - CLAUDIO GONCALVES MARQUES
ADVOGADO	:	MG00094881 - JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00042588 - RONALDO BATISTA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Fls. 193 e 195: Defiro a expedição de novos alvarás em favor do exequente, devendo o petionário ater-se ao prazo de validade do referido documento, de modo a evitar novos cancelamentos, pena de arquivamento do processo. 2- Após o retorno dos alvarás devidamente quitados, archive-se o processo com baixa na Distribuição sem a necessidade de novo despacho.

Numeração única: 22268-32.2000.4.01.3800
2000.38.00.022400-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VANIA DOLORES QUEIROGA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00015116 - VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO	:	MG00193037 - ELENICE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00068215 - VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00030753 - PEDRO LUCIO GOMES GIL
ADVOGADO	:	VICENTE DE PAULA MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1-Fls. 864: Em vista das requisições de pagamento de fls. 542/547 , 583 , 694/696 e 848, bem ainda dos Ofícios/COREJ de fls. 563/565, 591, 729/730, 747, 858 e, por fim, dos ofícios de fls. 576/577, 586, 634, 770/771 e 866/867, dê-se vista à parte exequente para que requeira o que for de direito, no prazo legal. 2- Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, venham os autos conclusos para extinção da execução pelo pagamento.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

13ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-13ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
Dir. Secret.	:	DÉBORA CARNEIRO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 21861-16.2006.4.01.3800
2006.38.00.022128-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	EVAN DE ALMEIDA GONCALVES
ADVOGADO	:	MG00033265 - NIVEA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052959 - LUIZ CARLOS COTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista às partes sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro ao autor. Oportunamente, caso haja execução do julgado, a parte exequente deverá promover a execução, nos termos da Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Atos da Exma.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 46641-05.2015.4.01.3800
46641-05.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	AGRIPINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00136485 - GUSTAVO BOTELHO SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

...intime-se novamente a parte autora, por meio do seu advogado Dr. Gustavo Botelho Silva, OAB n. 136.485, para que promova a execução nos termos do ato ordinatório de fls. Retro. Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 58449-12.2012.4.01.3800
58449-12.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	VENERALDO LUIZ DIAS
ADVOGADO	:	MG00064049 - LIDIA TERESINHA SOUZA SILVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

....intime-se a parte exequente para que promova a execução nos termos da Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. Prazo: 10 dias.

Numeração única: 21519-19.2017.4.01.3800
21519-19.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	MARCOS JOSE DA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00130513 - DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO	:	MG00091442 - JANUARIO SPISLA
ADVOGADO	:	MG00095117 - ANTONIO MARCIO BOTELHO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista a parte autora para que, caso haja cumprimento do julgado, promova-se a execução nos termos da Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. Prazo: 05 (cinco) dias.

Numeração única: 15308-45.2009.4.01.3800
2009.38.00.015771-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	BELARMINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00040238 - GERALDO ALVES MACHADO
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

....vista à parte autora para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS. Prazp: 05 (cinco) dias.
Concordando, fica dispensada a intimação da executada, nos moldes do art. 535 do CPC/2015.
Discordando, deverá apresentar demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC/2015.
Atentando para a Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região. Prazo da PARTE AUTORA: 15 Dias, com vista dos autos.

Numeração única: 46567-19.2013.4.01.3800
46567-19.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ESPOLIO DE MANOEL PIRES
ADVOGADO	:	MG00064729 - ANA LOURDES ROCHA PORTO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

....vista à parte autora para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS. Prazp: 05 (cinco) dias.
Concordando, fica dispensada a intimação da executada, nos moldes do art. 535 do CPC/2015.
Discordando, deverá apresentar demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 534 do CPC/2015.
Devendo observar a Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Numeração única: 60690-71.2003.4.01.3800
2003.38.00.060748-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	CLEUSA VITORIA DE ALMEIDA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00059508 - NILSON BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00024029 - KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA
ADVOGADO	:	MG00117064 - SIMONE MARIA DE SOUZA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

....vista à parte exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que promova a execução nos termos da Portaria PRESI - 8016281 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

Numeração única: 2722-20.2002.4.01.3800
2002.38.00.002682-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

...vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que requeira o que entenderem de direito.
Esclareço que a execução do julgado deverá ser promovida nos termos da Portaria Presi - 8016281 de 2019 que regulamenta procecimentos relacionados ao sistema processo judicial eletr

Numeração única: 30965-17.2015.4.01.3800
30965-17.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ANNA LUCIA DANTAS PAULINO
ADVOGADO	:	PR00070286 - REGIELY ROSSI RIBEIRO
ADVOGADO	:	PR00038489 - LEONARDO CESAR VANHOES GUTIERREZ

A Exma. Sra. Juíza exarou :

....vista à parte exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que promova a execução nos termos da Portaria PRESI - 8016281 de 2019 que regulamenta procedimentos relacionados ao sistema processo judicial eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-13ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
Dir. Secret.	:	DÉBORA CARNEIRO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 196-41.2006.4.01.3800
2006.38.00.000194-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MOACIR PEREIRA HUGUINIM
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista ao autor sobre o documento de fls...., no prazo legal. Caso tenha interesse em promover a execução do julgado, deverá fazê-lo pelo PJe, na forma da Portaria Presi nº 16281/2019, noticiando nos presentes autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 15717-94.2004.4.01.3800
2004.38.00.015807-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDUARDO ROBERTO DA COSTA GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00074085 - SANDRO BOLDRINI FILOGONIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

...dê-se vista à parte autora para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS. Prazo: 05 (cinco) dias....

Advirto que, concordando ou não a parte autora como os cálculos apresentados pela autarquia, a AÇÃO de Cumprimento de Sentença deverá ser ajuizada no Sistema PJ-e, consoante Portaria Presi n. 8016281...

Numeração única: 58760-95.2015.4.01.3800
58760-95.2015.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GERCILEI DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00077841 - PATRICIA VIEIRA ALVARENGA
ADVOGADO	:	MG00113397 - FERNANDO VIEIRA MARCELO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a parte autora para promover a execução do julgado pelo PJe, na forma da Portaria Presi nº 16281/2019, noticiando nos presentes autos....

Numeração única: 78820-02.2009.4.01.3800
2009.38.00.033505-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	CELIA NEVES NOGUEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se novamente a parte autora para que promova a execução no PJe, nos termos da Portaria Presi 801628, 24/04/2019.

Numeração única: 18829-61.2010.4.01.3800
2010.38.00.007120-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	GILBERTO GABRIEL ZACARIAS
-------	---	---------------------------

ADVOGADO	:	MG00122649 - LUCIANE MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00123241 - ALICE ROSA CORREA
ADVOGADO	:	MG00048880 - HELVECIO VIANA PERDIGAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 17500-82.2008.4.01.3800
2008.38.00.017892-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ALEIXO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO	:	MG00086394 - DENIS JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00086422 - FERNANDO RODRIGUES MAIA
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista ao Impetrante para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS na petição de fls.... Prazo: 05 (cinco) dias.

Concordando, fica dispensada a intimação para os termos do art. 535, do Novo CPC.

Caso o autor não concorde com os valores apresentados pelo INSS, deverá promover a execução pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281.

Prazo da PARTE AUTORA: 20 dias, com vista dos autos.

Numeração única: 25718-89.2014.4.01.3800
25718-89.2014.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	EDSON DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00122203 - WANDERSON MARQUIORI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00056645 - OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00136747 - ALESSANDRA ANDRADE RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista ao exequente sobre os cálculos apresentados pelo INSS, devendo apresentar o cumprimento de sentença n PJe (concordando ou não), nos termos da Portaria Presi nº 16281/2019, noticiando nos presentes autos...

Numeração única: 13425-63.2009.4.01.3800
2009.38.00.013868-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	RAIMUNDO DA CONCEICAO RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00057399 - FERNANDO ANTUNES GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00067002 - ROGERIO ANTUNES GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se o exequente para promover a execução do julgado pelo PJe, na forma da Portaria Presi nº 16281/2019, noticiando nos presentes autos, bem como a habilitação da sucessora do patrono falecido, quanto ao créditos relativos aos honorários de sucumbência.

Numeração única: 9566-97.2013.4.01.3800
9566-97.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ ANTONIO BRAVOS
ADVOGADO	:	MG00118429 - TIAGO FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	:	MG00125364 - JACY BENEDITO VERISSIMO FILHO
ADVOGADO	:	MG00065655 - ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista ao exequente sobre os cálculos apresentados pelo INSS, devendo apresentar o cumprimento de sentença no PJe (concordando ou não), nos termos da Portaria Presi nº 16281/2019, noticiando nos presentes autos.

Numeração única: 49202-07.2012.4.01.3800
49202-07.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	LUIZ CARLOS SOARES
ADVOGADO	:	MG00080461 - ROBERTO VIEIRA MARQUES FONSECA
ADVOGADO	:	MG00084809 - FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00118668 - JOAO VICTOR NERY PASCHOAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a parte autora para, após a propositura da ação de execução no PJe, noticiar nestes autos o número do referido processo.

Numeração única: 52170-68.2016.4.01.3800

52170-68.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	GILBERTO FRANCISCO DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00080769 - MOISES RODRIGUES DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 22047-39.2006.4.01.3800

2006.38.00.022344-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ANTONIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00040238 - GERALDO ALVES MACHADO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

...dê-se vista à parte autora para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS. Prazo: 05 (cinco) dias.

Concordando, fica dispensada a intimação para os termos do art. 535, do Novo CPC.

Caso o autor não concorde com os valores apresentados pelo INSS, deverá promover a execução pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281.

Prazo da PARTE AUTORA: 20 dias, com vista dos autos.

Numeração única: 26798-30.2010.4.01.3800

26798-30.2010.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ISAIAS PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00095595 - FERNANDO GONCALVES DIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 66140-14.2011.4.01.3800

66140-14.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SONIA MARIA LEAO LIMA
ADVOGADO	:	MG00082929 - EVANDRO BRAZ DE ARAUJO JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se a parte autora para promover a execução do julgado pelo PJe, nos termos do art. 534, do CPC, na forma da Portaria Presi nº 5573086, noticiando nos presentes autos....

Numeração única: 61030-15.2003.4.01.3800

2003.38.00.061088-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	ALOISIO CAMPICI DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00038045 - MADALENE SALOMAO RAMOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 10434-56.2005.4.01.3800

2005.38.00.010512-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE CAMPOS FILHO
ADVOGADO	:	MG00049526 - DENISE FERREIRA MARCONDES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista ao autor para dizer se concorda com os valores apresentados pelo INSS. Prazo: 05 (cinco) dias.

Concordando, fica dispensada a intimação para os termos do art. 535, do Novo CPC.

Caso o autor não concorde com os valores apresentados pelo INSS, deverá promover a execução pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281.

Prazo da PARTE AUTORA: 20 dias, com vista dos autos.

Numeração única: 20220-61.2004.4.01.3800

2004.38.00.020338-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	LIDIA BASDAO FACHINI
ADVOGADO	:	MG00028492 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00076529 - MARCELO CAMPOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 33819-52.2013.4.01.3800

33819-52.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	SILVANA MOREIRA LEMOS
ADVOGADO	:	MG00056904 - GENOVEVA MARTINS DE MORAES
REU	:	ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	:	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00062567 - DIONE FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00058751 - FERNANDO DE MAGALHAES JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se novamente a advogada Genoveva Martins de Moraes para que promova a execução do julgado, nos termos Portaria PRESI - 8016281. Prazo: 10 (dez) dias.

Numeração única: 17002-83.2008.4.01.3800

2008.38.00.017380-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	MARIA NAZARE DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00108616 - ALEX DYLAN FREITAS SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução, deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Numeração única: 27348-88.2011.4.01.3800

27348-88.2011.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSE RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
REU	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Dê-se vista à parte autora sobre o retorno dos autos do TRF da 1ª Região, pelo prazo legal. Caso queira promover execução,

deverá fazê-lo pelo PJe, consoante art. 13, §1º, da Portaria Presi 80.16281, comprovando o ajuizamento nos autos. Prazo: 20 (vinte) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

18ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-18ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
Dir. Secret.	:	BEL. ORLANDO AMARAL PINTO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS MAGNO DUARTE RODRIGUES
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5302-57.2001.4.01.3800
2001.38.00.005307-5 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SACHA CALMON MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTROS
ADVOGADO	:	RJ00102128 - GUILHERME AVELAR GUIMARÃES
ADVOGADO	:	MG00120087 - JORGE CUNHA CONRADO
ADVOGADO	:	MG00062016 - PAULA DE ABREU MACHADO DERZI BOTELHO
ADVOGADO	:	RJ00108730 - GUILHERME DOIN BRAGA
ADVOGADO	:	MG00151443 - IDELVANIA FERREIRA COUTO
ADVOGADO	:	MG00009007 - SACHA CALMON NAVARRO COELHO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	:	MG00077477 - DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do email da fl.. retro da COREJ - TRF1 - Coordenadoria de Execução judicial, dê-se vista, com urgência, no prazo de 5 dias, à parte exequente para cumprimento da solicitação feita, qual seja: "é de suma importância que as requisições de natureza tributária sejam emitidas com os valores rateados em "valor principal" e "valor dos juros/Selic" para que a atualização no TRF não resulte em capitalização(sobreposição de juros). Dessa forma, solicito informar os valores discriminados do precatório....."

Numeração única: 76540-24.2010.4.01.3800
76540-24.2010.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
EMBDO	:	DOVEL DOMINGUES VEICULOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00094922 - DEMIR DIAS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00073427 - JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00028819 - FRANCISCO XAVIER AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte embargada do retorno dos autos, bem como do acórdão, para o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

1ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040243-81.2011.4.01.3800

201138009415335

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : CARMELITA CANDIDA VIEIRA

Adv. : GO00011430 - LEON DENIZ BUENO DA CRUZ

Adv. : GO00011080 - RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA

Adv. : MG00127418 - EVANDRO JOSE LAGO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"

Em 13/10/2020, os advogados Ricardo Antônio Dias Baptista, OAB/GO 11.080, e Leon Deniz Bueno da Cruz, OAB/GO 11.430 requereram a expedição de certidão de militância.

Primeiramente, observa-se que a procuração juntada - em que foram conferidos poderes ao advogado Ricardo Antônio Dias Baptista, dentre os quais, "para receber precatórios, resgate/saque de RPV" - encontra-se com data de validade expirada, vez que foi emitida em 17/07/2020 e tinha validade de 03 (três) meses. Assim, se o poder originário de representação foi conferido com prazo certo de vigência, é certo que os poderes daí derivados, transmitidos por meio de substabelecimento ao advogado Leon Deniz Bueno da Cruz, também não podem prevalecer depois de vencido o mandato originário, pois já estariam descobertos pelo poder de representação inicial.

Ademais, da leitura dos autos, observa-se que o advogado atuante, no presente feito, desde o início da tramitação foi Evandro Lago, OAB/MG, razão pela qual não há que se falar em militância processual por outro(s) advogado(s).

Pelas razões expostas acima, indefiro o pedido formulado pelos Subscritores da petição juntada em 13/10/2020.

Quanto ao levantamento do precatório, caso a Autora esteja impossibilitada de ir à Caixa Econômica Federal para efetuar o levantamento do valor, poderá apresentar os seguintes dados bancários: Banco e nº do Banco, agência/dv, nº da conta bancária/dv, tipo da conta (poupança, conta corrente etc) e nº do CPF - de sua titularidade de forma documentada, instruindo os autos com cópias xerográficas de cartão ou de folha de cheque ou outro documento equivalente.

Ressalte-se que sendo apresentada cópia de cartão de crédito/débito constando o nº do código de segurança, que costumeiramente é utilizado em operações financeiras, este documento, por motivo de segurança, deverá ser excluído dos autos logo após a expedição do ofício.

Sendo o caso de expedição de ofício em nome do(a) procurador(a), além da apresentação das informações e cópias de documentos como acima explicitado, o(a) Advogado(a) deverá possuir procuração válida e atualizada com outorga realizada no prazo máximo de 1 (um) ano. Caso os poderes tenham sido outorgados há mais de 1 (um) ano, em observância ao item 9.7.9.4, do Provimento COGER nº 10126799, será necessário instruir os autos com nova procuração onde conste a outorga de poderes especiais e expressos para receber e dar quitação.

Observo que a Caixa Econômica Federal/CEF não poderá cobrar nenhum valor pelo levantamento do dinheiro em suas agências. No entanto, tratando-se de transferência de valores constantes de depósito judicial para outros bancos, ocorre serviço bancário alheio às funções de depositário judicial, o que possibilita a cobrança das taxas previstas pelo Banco Central do Brasil.

Apresentados os dados bancários, oficie-se à CEF, para transferir o precatório depositado.

Intime-se a parte autora e os Subscritores da petição juntada em 13/10/2020. "

PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0011336-57.2015.4.01.3800
 201538000049802

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : SONIA RAQUEL VIEGAS RIBEIRO DE LENA
 Adv. : MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER
 ARCIERI
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"

A parte autora, por meio da petição juntada em 14/12/2020, informou que a Autora possui mais de 75 anos, o que dificulta à sua ida à agência bancária para levantar a RPV depositada, neste momento de pandemia relacionada à COVID-19.

Primeiramente, observa-se que a RPV foi expedida sem o incidente de bloqueio com alvará e o pagamento foi bloqueado, de ofício, pela COREJ/TRF 1ª Região. Em outro processo (0077760-18.2014.4.01.3800) do JEF virtual em que isso aconteceu, ao se comunicar à COREJ sobre o ocorrido, ela informou que o Superior Tribunal de Justiça determinou, na Ação Rescisória 6.436/DF, a suspensão do levantamento ou pagamento de eventuais precatórios ou RPV's já expedidos, em quaisquer processos de execução, relativos ao pagamento da GAT, desde a sua criação pela Lei nº 10.910/2004 até a sua extinção pela Lei 11.890/2008. A COREJ, para cumprir o que foi determinado, bloqueou o pagamento de todas as requisições de pagamento, pelo assunto lançado no seu cadastramento (gratificação de atividade ...), uma vez que não há no Tribunal peças processuais para a sua formalização.

Assim, considerando que o objeto desta ação é a GDPST (Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho) e não GAT (Gratificação de Atividade Tributária), intime-se a parte autora para comprovar a titularidade da conta informada, para fins de transferência do valor depositado. Prazo de 10 (dez) dias.

Ademais, observo que por se tratar de transferência de valores constantes de depósito judicial (na CEF) para outro banco (Banco do Brasil), ocorre serviço bancário alheio às funções de depositário judicial, o que possibilita a cobrança das taxas previstas pelo Banco Central do Brasil.

Após comprovação de que a titularidade da conta informada (conta no Banco do Brasil) é da Autora, expeça-se, com as cautelas de praxe, ofício à Caixa Econômica Federal para transferir o valor da RPV depositada na conta 5142646442 (Beneficiária: SONIA RAQUEL VIEGAS RIBEIRO DE LENA) para a conta da Autora, no Banco do Brasil (Agência: 3490-8, conta corrente: 53.511-7). Caso contrário, concluir os autos.

Ato contínuo, quanto aos honorários contratuais, determino que se comunique à COREJ para desbloquear o valor depositado, na conta 5142646450 (Beneficiário: TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS) para fins de levantamento, sem a necessidade de apresentação de alvará ou equivalente.

Comprovado o cumprimento das diligências acima, intime-se a parte autora. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, arquivar os autos. "

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028359-45.2017.4.01.3800
 201738000721574

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LETICIA LILIAM DE SOUZA DUTRA
 Reu : FACULDADE PITAGORAS
 Advg. : SP00266742 - SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT'ANA
 Reu : UNIAO FEDERAL (AGU)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Intimem-se as partes para conhecerem do retorno dos autos.
 Prazo de 10 dias.
 Após, estando em ordem, arquivar. "

0050978-66.2017.4.01.3800
 201738000878865

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OLGA MARIA DE ARAUJO GOMES
 Advg. : MG00111606 - ALESSANDRA ALMEIDA COSTA
 Advg. : MG00200960 - LUISA NOGUEIRA ALVES DE ANDRADE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Outros : RONALDO MARQUES SILVA
 Advg. : MG00162347 - ROSILENE MARA DA SILVA JARDIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"

Remetam-se os autos à SECAJ para atualizar os cálculos, nos termos do julgado, informando também o RRA.

2. Tendo em vista que o valor a ser pago ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, intimar o(a) Autor(a) pelo prazo de 10 dias, para conhecer os cálculos e dizer se renuncia ao excedente.

a. Caso o Autor não se pronuncie sobre a renúncia, ficará presumido o seu interesse na expedição de precatório.

b. Estando o Autor representado por advogado, este deverá possuir poderes específicos de renúncia.

3. Ocorrendo ou não a renúncia por parte do Autor, intimar o INSS dos cálculos pelo prazo de 10 dias, devendo apresentar, no mesmo prazo, planilha constando os valores já recebidos, evitando, assim, o pagamento em duplicidade, bem como manifestar-se sobre qualquer impugnação atinente aos cálculos, sob pena de preclusão. (...)"

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
Diretor do Foro
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0048041-83.2017.4.01.3800
201738000861220

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAYRA MEIRA STAUFFER TELES
Adv. : MG00053456 - ELIENE MEIRA STAUFFER
Adv. : MG00132496 - SAMYLA MEIRA STAUFFER
Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

" Nos termos da Portaria n. 10454608/2020/JEF/1ª Vara, intime-se a parte autora sobre a petição juntada pela União em 06/01/2021. Prazo de 10 (dez) dias. "

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.LUIZ EDUARDO STANCINI CARDOSO
 Juiz(a) Titular : DR.HERMES GOMES FILHO

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : HERMES GOMES FILHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037536-62.2019.4.01.3800
 201938001421987

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MATERIAIS DE CONSTRUCAO POTENCIAL LTDA
 Adv. : MG00154879 - VALDENICIO TEIXEIRA JARDIM
 Adv. : MG00170706 - EDILEUZA APARECIDA DA SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"(...) III – Dispositivo
 Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (art. 487, I, do CPC).
 Indefiro o pedido de gratuidade de justiça, nos termos dos fundamentos acima
 delineados.
 Sem custas nem honorários (arts. 54 e 55, Lei 9.099/95).
 Intimem-se.
 Ao trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
 Belo Horizonte, data do registro. "

0030264-17.2019.4.01.3800
 201938001358356

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : CELIO DINIZ RODRIGUES
 Reu : BANCO BGN S/A
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"(...) III – Dispositivo:
 Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO (art. 487, I, do CPC).
 Defiro o pedido de gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 do CPC.
 Sem custas nem honorários (arts. 54 e 55, Lei 9.099/95).
 Registro automático. Intimem-se as partes.
 Ao trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
 Belo Horizonte, data do registro. "

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

25ª Vara Execução Fiscal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-25ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Juiz Substit.	:	DR. VALMIR NUNES CONRADO
Dir. Secret.	:	SORAIA APARECIDA MAIA GOMES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10199-69.2017.4.01.3800
10199-69.2017.4.01.3800 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00144810 - GUILHERME ABREU MEZZETTI
ADVOGADO	:	MG00081977 - JULIANE GARCIA DE ABREU
EXCDO	:	ALEXANDRE CORREA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Desse modo, acolho os embargos de declaração aviados para alterar a sentença de fls. 26, passando assim a constar do dispositivo: "custas pelo executado".

Numeração única: 22192-81.1995.4.01.3800
95.00.22370-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00136642 - SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 33242-31.2000.4.01.3800
2000.38.00.033400-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FELIPE MAGALHAES ROSSI
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 369-75.2000.4.01.3800
2000.38.00.000364-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	VALDIR MENDES RODRIGUES FILHO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00060165 - VALDIR MENDES RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	:	MG00056891 - MARCELO JOSE ALVES
EXCDO	:	ELI PEREIRA DE SOUZA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, consoante disposto no art. 924, II, do CPC. Excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID 19, defiro o pedido de fls. 669/673.

Solicite-se à CEF/PAB Justiça Federal que proceda à transferência dos valores depositados nas contas indicadas às fls. 666/667 para aquelas indicadas pelos exequentes.

(...)

Numeração única: 15770-94.2012.4.01.3800

15770-94.2012.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS
ADVOGADO	:	MG00068329 - ANDRE LUIZ MARTINS FREITAS
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 32238-95.1996.4.01.3800

96.00.32522-7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00001445 - MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 1747-41.2015.4.01.3800

1747-41.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FERNANDO ISAIAS DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00057283 - FERNANDO ISAIAS DE LIMA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 21434-87.2004.4.01.3800

2004.38.00.021554-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	PEDRO CAETANO PINTO COELHO
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00179122 - PEDRO CAETANO PINTO COELHO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 55382-73.2011.4.01.3800

55382-73.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LUIZ CLAUDIO CORREA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00084377 - LUIZ CLAUDIO CORREA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00073455 - FERNANDO BENTO DE ARAUJO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Nessas razões, extingo a execução, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 50573-69.2013.4.01.3800
50573-69.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00110253 - YUSSEF MOREIRA DAYRELL
EXCDO	:	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR-ANS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, pelas razões elencadas e por tudo mais que dos autos consta, rejeito a impugnação apresentada pela ANS, homologo os cálculos do exequente (fls. 221 e 227) e julgo extinto o feito, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, determino a expedição de Requisição de Pequeno Valor para pagamento da importância indicada a fls. 227, devidamente atualizada, referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.

(...)

Numeração única: 65397-82.2003.4.01.3800
2003.38.00.065492-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	WILSON DOS SANTOS FILHO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00115754 - ARGEU LUCIO DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00081511 - WILSON DOS SANTOS FILHO
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, pelas razões elencadas e por tudo mais que dos autos consta, rejeito a impugnação apresentada pela ANS, homologo os cálculos do exequente (fls. 221 e 227) e julgo extinto o feito, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, determino a expedição de Requisição de Pequeno Valor para pagamento da importância indicada a fls. 227, devidamente atualizada, referente aos honorários advocatícios sucumbenciais.

(...)

Numeração única: 12280-69.2009.4.01.3800
2009.38.00.012709-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
ADVOGADO	:	MG00054278 - DEOPHANES ARAUJO SOARES FILHO
ADVOGADO	:	MG00084500 - RAQUEL MARTINS OLIVEIRA ZANDONA GUIMARAES
EXCDO	:	MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 31297-72.2001.4.01.3800
2001.38.00.031384-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	HUDSON GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00070510 - HUDSON GERALDO DOS SANTOS
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

(...)

Numeração única: 23424-26.1998.4.01.3800
1998.38.00.023688-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	PEDRO DARIO ANTUNES
ADVOGADO	:	MG00120615 - PEDRO DARIO ANTUNES
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
(...)

Numeração única: 41248-56.2002.4.01.3800
2002.38.00.041220-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ALEXANDRE DESOTTI COSTA
ADVOGADO	:	MG00067189 - ALEXANDRE DESOTTI COSTA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
(...)

Numeração única: 46110-16.2015.4.01.3800
46110-16.2015.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ENIO ALBERI PEREIRA SOARES
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
(...)

Numeração única: 13721-32.2002.4.01.3800
2002.38.00.013684-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JANIR ADIR MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	:	MG00045995 - JANIR ADIR MOREIRA
EXCDO	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

(...)

Isso posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do disposto no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
(...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia



00052004520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005200-45.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.005263-0) - 2ª VARA - UBERLÂNDIA
 Nº de registro e-CVD 00001.2021.00023803.2.00719/00128

Sentença tipo C

PROCESSO n. 2009.38.03.005263-0

CLASSE 4100

EXEQUENTE.....: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU(S).....: ESPÓLIO DE GEORGES JEAN ROGER BONDON

JUIZ FEDERAL: MATEUS BENATO PONTALTI

SENTENÇA.

Homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora (doc. Fl. 174) e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

Não havendo interesse em recorrer, solicito às partes, em homenagem aos princípios da razoável duração do processo, da celeridade processual, da cooperação e da eficiência, que manifestem expressamente a renúncia ao prazo recursal.

Transitada em julgado esta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

P. R. I.

Uberlândia-MG, 25 de janeiro de 2021.



00052004520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005200-45.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.005263-0) - 2ª VARA - UBERLÂNDIA
Nº de registro e-CVD 00001.2021.00023803.2.00719/00128

MATEUS BENATO PONTALTI

Juiz Federal Substituto



00059245920034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005924-59.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.006231-3) - 2ª VARA - UBERLANDIA
 Nº de registro e-CVD 00260.2020.00023803.1.00197/00032

PROCESSO n. 0005924-59.2003.4.01.3803 (Número antigo:
 2003.38.03.006231-3)

CLASSE 1209

AUTOR(ES).....: JURANDIR VICENTE LOPES

RÉU(S).....: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS,
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA/MG

JUIZ FEDERAL: JOSÉ HUMBERTO FERREIRA

DECISÃO.

Indefiro o pedido do INSS e mantenho a decisão de fls. 157.

Intime-se o INSS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar nos autos nova Certidão de Tempo de Serviço, sob pena de multa diária fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Com a juntada, intime-se a parte autora para retirar o documento original em Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, substituindo o original por cópia nos autos.

Cumpridas as diligências, retornem os autos ao arquivo com baixa na distribuição.

Uberlândia/MG, 19 de março de 2020.

JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
 Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021560-20.2016.4.01.3800
 201638000355944

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GUILHERME LUCIO DA SILVA JUNIOR
 Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
 Autor : ELAINE SILVA CORREIA
 Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
 Autor : KENIA SILVA CORREIA
 Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
 Autor : JULIO CESAR CORREIA SILVA
 Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
 Autor : CASSIA SILVA CORREIA
 Adv. : MG00114636 - BRUNO CESAR MIRANDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPC, em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso XXIII, da Portaria nº 05/2011, deste Juízo:

Expede-se o presente para:

- Intimar as partes da expedição de Requisição de Pequeno Valor, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF.
 Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

33ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA. EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR. KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0051708-19.2013.4.01.3800
 201338000146175

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : FABIANA JUNIA GUILHERME
 Adv. : MG00111070 - JOSE RENATO SIQUEIRA
 Reu : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A
 Adv. : MG00079569 - FABIANO CAMPOS ZETTEL
 Adv. : MG00090633 - ANA CHRISTINA DE VASCONCELLOS MOREIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A
 Adv. : MG00100738 - MARIA CAROLINA ANTUNES QUARESMA DE OLIVEIRA
 Adv. : MG00124198 - DEBORAH MARA DIAS SILVA
 Adv. : MG00133212 - JOAO CARLOS MALLETT DUARTE
 Adv. : MG00112011 - MARCOS VINICIUS BARROS QUINTAO LARES
 Adv. : MG00080055 - ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA
 Adv. : MG00108654 - LEONARDO FIALHO PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte ré MRV para que efetue, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito dos valores apurados pela Contadoria, com registro em 04/11/2020.

0029310-05.2018.4.01.3800
 201838001062150

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VALDINEI EVANGELISTA JANUZI
 Adv. : MG00112497 - BRUNO HENRIQUE ANDRADE ALVARENGA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : BANCO PAN S.A.
 Adv. : MG00174914 - RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com os cálculos, intime-se o réu BANCO PAN S.A. para que efetue o depósito dos valores apurados pela Contadoria do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias.

Atos do(a) : KLAUS KUSCHEL
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019222-68.2019.4.01.3800
 201938001290339

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GILBERTO ANTONIO GONCALVES
Adv. : MG00154509 - DAYANA PRISCILA RODRIGUES BARBOSA
Adv. : MG00185728 - TAMIRES SOUZA DOS SANTOS
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Juntados os comprovantes, dê-se vista à PARTE AUTORA.

0025318-02.2019.4.01.3800

201938001327262

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARCIA CRISTINA GONCALVES
Adv. : MG00135007 - NATALIA LEAL NUNES
Adv. : MG00139382 - FLAVIA AMELIA MAGALHAES
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Comprovado o depósito, oficie-se determinando a transferência dos valores para a conta bancária fornecida pela parte autora.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA. EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR. KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0014989-28.2019.4.01.3800
 201938001263300

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARILENE AUGUSTA REZENDE
 Adv. : MG00188685 - MARCOS PHILIP FERNANDES DOS SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : SABEMI SEGURADORA SA
 Adv. : RJ00113786 - JULIANO MARTINS MANSUR
 Reu : MS GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI
 Adv. : MS00017450 - SOLANGE CALEGARO
 Reu : SABEMI SEGURADORA SA
 Adv. : MG00104270 - LEYLA MOREIRA ROCHA CASAGRANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com os cálculos, intimar os réus para que comprovem o cumprimento do julgado.

0028587-49.2019.4.01.3800
 201938001349669

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : YGOR YVENS TEIXEIRA
 Adv. : MG00165053 - YGOR YVENS TEIXEIRA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO
 Adv. : MG00107124 - JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Receber o recurso interposto pela parte autora em ambos os efeitos.
2. Intimar a parte ré para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.
3. Após, decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, remeter os autos à Colenda Turma Recursal.

0002145-46.2019.4.01.3800
 201938001182332

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : 2I SERVICOS DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA
 Adv. : MG00114007 - ALAN SILVA FARIA
 Autor : VANIA MARCIA DE ALMEIDA E FERREIRA NETO
 Autor : MARCELINO FERREIRA NETO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimar a parte autora para informar os dados bancários necessários para transferência do valor depositado em Juízo, a fim de cumprimento do disposto na

Portaria Coger - 8388486.
Prazo: 10 (dez) dias.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 33ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Juiz(a) Titular : DR.KLAUS KUSCHEL

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : EMÍLIA MARIA VELANO RABELO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043267-73.2018.4.01.3800
 201838001138664

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : SELMA MARIA DA SILVA
 Adv. : MG00180171 - FABIO JUNIOR SILVA AZEVEDO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

0037557-38.2019.4.01.3800
 201938001422190

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ROSANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Adv. : MG00040347 - WASHINGTON XAVIER LOPES
 CANCELADO
 Adv. : MG00040349 - CARLOS MAGNO FERREIRA SILVA
 Reu : BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
 Reu : ASBAPI-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE
 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS
 Adv. : DF00029467 - MARIANNA FERRAZ TEIXEIRA
 Adv. : MG00142979 - TUANY TACYLA REIS SIQUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Reu : BANCO BMG SA
 Adv. : MG00076703 - CLISSIA PENA ALVES DE CARVALHO
 Reu : BANCO CLASSICO SA
 Adv. : MG00080710 - ROGER DANIEL VERSIEUX
 Reu : ASBAPI-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE
 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS
 Adv. : MG00104071 - CRISTIANE DE CASTRO RESENDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, em relação ao BANCO CLÁSSICO S.A. e ao BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, nos termos do art.485, VI, do CPC; e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para:

- Condenar o banco BMG a pagar à Autora o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais decorrentes de consignação de empréstimo indevida, a serem corrigidos desde a citação;
- Condenar a ASBAPI a restituir à Autora os montantes comprovadamente debitados de seu benefício a título de CONTRIBUIÇÃO ASBAPI (vide histórico de créditos anexado à inicial), a serem corrigidos desde cada desconto; bem como a lhe pagar R\$5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização por danos morais decorrentes de consignação de filiação inexistente, a ser corrigido desde a citação.
- Condenar o INSS a manter o pagamento do benefício previdenciário da Autora sem quaisquer descontos a título de mensalidades da ASBAPI e/ou a título de empréstimo vinculado ao BANCO BMG anterior ao ajuizamento da demanda; bem como a responder, de forma subsidiária, pelos valores de condenação impostos aos

demais Requeridos.

0023417-96.2019.4.01.3800
201938001314516

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : SILVANA STAEL RODRIGUES
Adv. : MG00150694 - VITOR RODRIGUES PIMENTEL
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a Requerida a cessar os descontos a título de CAIXA – EMPRESTIMO I na conta salário da Autora, bem como a lhe pagar a título de indenização por danos morais, o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser atualizado desde a citação com juros e correção nos moldes do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

0027269-31.2019.4.01.3800
201938001340508

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : DEDIENE MACIEL DA SILVA
Adv. : MG00175408 - RODRIGO ASSUNCAO CAMPOS
Adv. : MG00184058 - HALEX GERALDO DA SILVA ASSUNCAO
Reu : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : SP00149079 - MARCELO SOTOPIETRA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto:

- 1) Julgo EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art.485, VI, do CPC, em relação ao pedido de retirada no nome da Autora dos cadastros de inadimplentes; e
- 2) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para declarar inexistente a dívida em aberto em nome do Autor referente à parcela com vencimento em 11/2016 do contrato nº14261688000; bem como para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a EMGEA a lhe pagarem, de forma solidária, o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais) a título de danos morais por inscrição indevida, a ser corrigido desde a data da citação até o efetivo pagamento nos moldes do Manual de Cálculos da Justiça Federal.

0017345-30.2018.4.01.3800
201838000998575

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : ADAIR DE OLIVEIRA GLICERIO
Adv. : MG00180157 - JOYCE NOGUEIRA FERREIRA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

35ª Vara Criminal - SJMG



28/01/2021

Número: **1022000-57.2020.4.01.3800**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **35ª Vara Federal Criminal da SJMG**

Última distribuição : **10/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Falsificação de documento particular, Uso de documento falso**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (AUTORIDADE)			
JAQUELINE DO CARMO TOSATE (REU)			
FABRÍCIO MÁRCIO DE FIGUEIREDO (REU)		BRUNO GONCALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Polícia Federal no Estado de Minas Gerais (PROCESSOS CRIMINAIS) (AUTORIDADE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37925 9846	17/11/2020 21:31	Citação e intimação	Citação e intimação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
35ª Vara Federal Criminal da SJMG

PROCESSO: 1022000-57.2020.4.01.3800

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTORIDADE: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

INVESTIGADO: RÉU: JAQUELINE DO CARMO TOSATE, FABRÍCIO MÁRCIO DE FIGUEIREDO

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O DOUTOR RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 35ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, 1ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da 35ª Vara, processam-se regularmente os autos da AÇÃO PENAL- Processo nº **1022000-57.2020.4.01.3800**, na qual Jaqueline do Carmo Tosate, filha de Mário Tosate Filho e de Maria do Carmo Tosate, natural de Contagem/MG, nascida aos 22/10/1983, CPF 078.204.116-78, RG 12.861.489 SSP/MG, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, foi denunciada como incurso no crime do art. 304 c/c art. 298, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-la pessoalmente, pelo presente cita e intima a referida para constituir defensor a fim de responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 361 do CPP, contados do decurso do prazo de 15 dias após a publicação deste edital. Na ocasião, alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando for o caso, nos termos do disposto nos artigos 396 e 396-A. Edital de citação publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1805, 13º andar - Belo Horizonte.



Assinado eletronicamente

RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA

Juiz Federal da 35ª Vara

Seção Judiciária de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3878-12.2017.4.01.3802
3878-12.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LAZARO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
ADVOGADO	:	MG00118620 - BRUNO SANDER VERISSIMO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 3204-39.2014.4.01.3802
3204-39.2014.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA DAS GRACAS MENDES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00072700 - NILANDER COSTA FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 1248-46.2018.4.01.3802
1248-46.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE DO CARMO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
ADVOGADO	:	MG00168097 - PAULO RICARDO LIMA CANDIDO
ADVOGADO	:	MG00130575 - ALINE THATIANE COUTINHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 8974-42.2016.4.01.3802

8974-42.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA JOSE MORAIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00075012 - EDER DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00058796 - MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 6504-67.2018.4.01.3802

6504-67.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DARCI DAS GRACAS SILVA
ADVOGADO	:	MG00185719 - ANDRE LUIS BICHUETTI MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 1190-14.2016.4.01.3802

1190-14.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	FRANCISCO SANTOS DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00123591 - MARCIO CELSO FERIGATI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/04/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 6530-02.2017.4.01.3802

6530-02.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELENA CATARINA MIRANDA
ADVOGADO	:	MG00122318 - RIVALDO ALVES FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
TER.INT.	:	LIONIDES MARQUES MIRANDA
TER.INT.	:	MARIA MARGARIDA MIRANDA SANTOS
TER.INT.	:	JOAO MIGUEL MIRANDA QUERINO
TER.INT.	:	ANA REGINA QUIRINO MORAIS
TER.INT.	:	RONALDO MIRANDA QUIRINO
ADVOGADO	:	MG00122318 - RIVALDO ALVES FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de

locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 6276-29.2017.4.01.3802

6276-29.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE ADEIS PINTO
ADVOGADO	:	SP00300624 - RUBENS DE OLIVEIRA ELIZIARIO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/04/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7300-92.2017.4.01.3802

7300-92.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	IBERTIER BALTAZAR FILHO
ADVOGADO	:	MG00121863 - ANDRE DOS REIS ADAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/04/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7260-13.2017.4.01.3802

7260-13.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO	:	MG00117011 - HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7250-66.2017.4.01.3802

7250-66.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARILSA NEVES
ADVOGADO	:	MG00170214 - LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 5798-21.2017.4.01.3802

5798-21.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALAOR LUIS DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00137064 - DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 6560-03.2018.4.01.3802

6560-03.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUIZA ABADIA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00125844 - GEOVANE OLIVEIRA SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 984-29.2018.4.01.3802

984-29.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	HELOISA HELENA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00101462 - CINTHIA MARTINS DOS REIS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 5140-31.2016.4.01.3802

5140-31.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DENISE FERREIRA CRISPIM
ADVOGADO	:	SP00255976 - LEONARDO JOSE GOMES ALVARENGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
LITISPA	:	LUANA CRISTINA FERREIRA LOURENCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 5168-28.2018.4.01.3802

5168-28.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RUBIA DAS GRACAS SEVERINO
ADVOGADO	:	MG00078583 - ELTON DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7422-71.2018.4.01.3802

7422-71.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	CESAR ROMERO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00138630 - JOSE MAERCIO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00077863 - KARINA AMZALAK PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00079395 - SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7362-98.2018.4.01.3802

7362-98.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA MARIA MACHADO
ADVOGADO	:	MG00094274 - VAGNER DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00187641 - VERONICA CRISTINA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 6984-79.2017.4.01.3802

6984-79.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA MAGALI DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00171246 - MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/03/2021 às 15:00. Intime-se o(a) autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Numeração única: 7528-67.2017.4.01.3802

7528-67.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	NADIA SOUSA NAVES
ADVOGADO	:	MG00148076 - ROSA AMELIA BATISTA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00125135 - GILBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/03/2021 às 14:00. Intime-se o(a)

autor (a) a audiência designada e para dizer, em 5 dias, se concorda com a realização da audiência por videoconferência, e, em caso afirmativo, encaminhar de imediato, preenchido com a devida cautela, o formulário inserido no corpo deste despacho (logo abaixo da assinatura do magistrado). Ressalte-se que os dados devem dizer respeito apenas à pessoa que acessará a sala do Microsoft Teams. Se o (a) requerente, o (a) advogado (a) e as testemunhas pretenderem acessar o ambiente virtual de locais físicos distintos, cada qual com um dispositivo de informática diferente, deverão ser informados os dados de todos os que participarão do ato. Em até 24h antes da audiência, encaminhe-se link para o (s) e-mail (s) informados.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

4ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-4ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO
Juiza Substit.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
Dir. Secret.	:	KELLY PIETRA BARBIERI

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CAMILA FRANCO E SILVA VELANO
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19460-24.2018.4.01.3800
19460-24.2018.4.01.3800 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	JUIZO FEDERAL
REQDO.	:	FABIANO LOPES DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00095572 - ILDER MIRANDA COSTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

DESPACHO

1. Tendo em vista o art 3., caput, da Resolução n. 280 do CNJ, de 29/04/2019, que dispõe que todos os processos de execução penal dos tribunais brasileiros deverão tramitar obrigatoriamente pelo SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, o presente feito passará a tramitar exclusivamente no sistema SEEU (processo n. 19460-24.2018.4.01.3800).

2. Proceda a Secretaria:

a) ao cadastramento no Processo SEEU 19460-24.2018.4.01.3800, do Dr Ilder Miranda Costa, OAB/MG 95.572, na defesa do acusado;

b) à juntada de cópia do presente despacho e das fls. 311/334 ao processo SEEU n. 19460-24.2018.4.01.3800, dando, na sequência, naquele sistema SEEU, vistas dos autos ao MPF e à defesa.

3. Após, arquivem-se os presentes autos físicos, com baixa na distribuição, em decorrência da migração para o SEEU, fazendo constar a observação de que, no SEEU, a presente ação recebeu o número 19460-24.2018.4.01.3800.

Publique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00001313319894013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000131-33.1989.4.01.3803 (Número antigo: 89.03.00127-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO,
WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: RED RIVER TURISMO LTDA

Procurador: JORGE LUIZ PEREIRA, ROBERTO MATOS DE BRITO, WALKIRIA
FERREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020917719964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002091-77.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.02075-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: JOSE JORGE PAIVA RISPOLI

Procurador: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA, ROBERTO MATOS DE BRITO

Réu: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO, JULIA ANGELA ABRITTA, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00042132919974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004213-29.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004205-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: OURO NEGRO COMERCIO DE GAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00045424119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004542-41.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.004534-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: OURO NEGRO COMERCIO DE GAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00412101520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0041210-15.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, VINICIUS WEBER, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: JULIANO RESENDE DO CARMO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060005820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006000-58.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: LUCIANA ABADIA FERREIRA KNYCHALA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00128128720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012812-87.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: EXPRESSO ARAGUARI LTDA.

Procurador: CLAUDIMEIRE MENDES DA SILVA MOTA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026435620074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002643-56.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002723-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

Procurador: BRUNO MACHADO EIRAS, JORGE FERNANDO SCHETTINI BENTO DA SILVA, KAREN NYFFENEGGER OLIVEIRA SANTOS WHATLEY DIAS, MELISSA CORDEIRO DUTRA, TULIO ROMANO DO SANTOS

Réu: A PREDILECTA LTDA

Procurador: JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00057154120134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005715-41.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, VINICIUS WEBER, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: JOSE ALOISIO DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 5 3 4 9 7 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013534-97.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, FERNANDA ANDRADE DE FARIA,
OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA

Réu: JOALHEIRIA LOPES & FARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00061694520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006169-45.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, RODRIGO SOBREIRA LACERDA,
WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: TREVO AGRONEGOCIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025239020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002523-90.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA CARRIJO BATISTA, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: ALTERNATIVA COMERCIAL LTDA

Procurador: VITOR DE OLIVEIRA CUNHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022739120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002273-91.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: GUILHERME LARA FERRAO, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA,
RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: RBP-COMERCIO DE PISOS E ACABAMENTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020802820084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002080-28.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.002107-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO

Procurador: ANA PAULA OLIVEIRA MIRANDA

Réu: PERALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101813920174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010181-39.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DAFILA BIANCA CAMARGOS, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: LOCAL AUTO CENTER LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00048582420154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004858-24.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

Procurador: SILANDIA CANEDO MAGALHAES MENDONCA

Réu: RADIO CULTURA DE MONTE CARMELO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00000564120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000056-41.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
Procurador: DANIELA CAMARA FERREIRA, GUSTAVO D ASSUNCAO COSTA
Réu: COMERCIO DE PNEUS E TRANSPORTES BORDIN LTDA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021838320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002183-83.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: ANAMARE TRANSPORTES LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030614220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003061-42.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: SERVIÇO DE GUINCHO TRIANGULO EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 1 7 6 5 2 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011176-52.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: JP EVENTOS LTRDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019952720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001995-27.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: ALBENES ARMACOES E FERRAGENS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00095348320134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009534-83.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: LUZMAQ INDUSTRIA BRASIL DE MAQUINAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 4 2 5 7 7 1 9 9 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002425-77.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002385-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, GERHARD WINNING FILHO

Réu: ESQUADRIAS METALICAS GAIVOTA LTDA

Procurador: GERALDO MENDES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00052878320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005287-83.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: UDI TELECOM SERVICOS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089485620074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008948-56.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.009301-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Procurador: MARIA CRISTINA BUFOLO CREMASCO

Réu: ONOGAS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00352464120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035246-41.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: LUZMAQ INDUSTRIA BRASIL DE MAQUINAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00113852120174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011385-21.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS, CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA, FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GUILHERME DIAS MACHADO, GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA MARTINS, ISABELA SANTOS SOUZA LIMA, KRISTHIANE VIEIRA GONCALVES FONSECA, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, LUZIENE APARECIDA SILVA BORGES, MAXWELL LADIR VIEIRA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PRISCILLA MIGUEL VANNUCCI, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: ANJOS BERBEL COMERCIAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.



0 0 1 1 3 8 5 2 1 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011385-21.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062517620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006251-76.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO

Réu: ROSA MARIA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00003280620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000328-06.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, FRANCISCO JOSE STARLING

Réu: LUCIANA SILVA CASSIMIRO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00010715020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001071-50.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE
SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: DOUGLAS FERNANDES DE AQUINO PINHEIRO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00059840720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005984-07.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: VANESSA CRISTINA CHIMATI FELIX

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015966120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001596-61.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DAIANE MARCELA SILVA SOUZA, DANIELA
ESPIRITO SANTO VARGAS, FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA
RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: ROBERTA NUNES LIMIRIO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00063037220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006303-72.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: FRANCISCO JOSE STARLING, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: KARLA DE OLIVEIRA MONTES REZENDE

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00016156720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001615-67.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DAIANE MARCELA SILVA SOUZA, DANIELA
ESPIRITO SANTO VARGAS, FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA
RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: MARCOS BATISTA NEVES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00059928120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005992-81.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: FLAVIA CRISTINA MENDES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00127104120114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012710-41.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: FRIEL TRANSPORTES FRIGORIFICOS LTDA

Procurador: CATIA MARA BORGES, IGOUR ARMOND MENDES, LARISSA SOUSA MENDES, MAURICIO LUCIO MENDES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031807120154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003180-71.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, NUNO DE MOURA RANGEL, ROSIANE PEREIRA DE
SOUZA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: VAILDA APARECIDA DE MEDEIROS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00179362220144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0017936-22.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN-MG

Procurador: ALEXANDRE LUIZ DE CASTRO MACIEL, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS, LUCAS QUADROS SILVA, WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA

Réu: EDIVANETE PINHEIRO DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00008668519974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000866-85.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.000808-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: DEGRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030094220004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003009-42.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.003062-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: MARCIO BENTO DE MOURA

Réu: OFF SET ZARDO LTDA

Procurador: ALCIDES RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 3 3 4 5 2 2 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013345-22.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TOUTATIS CLIENT SERVICES DO BRASIL S.A.

Procurador: CRISTIAN DUTRA MORAES, FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA, MARCELO LEITE DA COSTA, MARCOS BRANDAO BARBOSA, MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN, MARIANA CARDOSO MARTINS, PATRICIA VARGAS FABRIS, ROBERTA DE FIGUEIREDO FURTADO, SANDRO RIBEIRO, WELLINGTON DIVINO TAVARES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 28/01/2021, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 44764453803203.



00050998620014013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005099-86.2001.4.01.3803 (Número antigo: 2001.38.03.005220-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: LUCIANA ZONNO ARCIPRETT

Procurador: MARCOS ANTONIO PACHECO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 6 7 8 6 4 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011678-64.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TOUTATIS CLIENT SERVICES DO BRASIL S.A.

Procurador: CRISTIAN DUTRA MORAES, LEO LOPES DE OLIVEIRA NETO, PATRICIA VARGAS FABRIS, PEDRO TEIXEIRA LEITE ACKEL, SANDRO RIBEIRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00114069420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011406-94.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA CAMARGOS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: MARIA REGINA FOTOGRAFIAS LTDA - ME

Procurador: ALANAH COUTINHO ANTUNES, BARBARA CRISTINA RODRIGUES, FABIANA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME RAVANINI TOGNON, ROGERIO RAVANINI MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 1 1 4 3 3 8 7 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011433-87.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: DIAS & FRANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Procurador: EMILIA CARDOSO DE ARAUJO, MARCELO OLIVEIRA BARCELOS FILHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00022901120104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002290-11.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DAMATTA ACESSORIOS LTDA

Procurador: OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA NETO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 5 4 4 4 3 2 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005444-32.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TOUTATIS CLIENT SERVICES DO BRASIL S.A.

Procurador: CRISTIAN DUTRA MORAES, PATRICIA VARGAS FABRIS, ROBERTA DE FIGUEIREDO FURTADO, SANDRO RIBEIRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00010302619924013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001030-26.1992.4.01.3803 (Número antigo: 92.03.01028-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Procurador: GUSTAVO AMANCIO MARRA, SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025512020034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002551-20.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.002569-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: ROSANE AFONSO BORGES CARRASCO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00023985020044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002398-50.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002401-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00067958920034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006795-89.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007147-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ALEXANDRE HENRY ALVES

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040492020044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004049-20.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.004107-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: FERTIVEL INDUSTRIAS DE FERTILIZANTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 2 4 6 9 1 9 9 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002324-69.1999.4.01.3803 (Número antigo: 1999.38.03.002347-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: ALVES DO NASCIMENTO CIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00089045620154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008904-56.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: GETULIO ELIAS DO NASCIMENTO

Procurador: PAULO ROBERTO GOMES

Réu: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073985520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0007398-55.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.007543-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CENEX-CENTRO DE EXCELENCIA EMPRESARIAL LTDA

Procurador: ANTONIO CARLOS CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00087640820044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0008764-08.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.009142-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CAPRI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00007596520024013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000759-65.2002.4.01.3803 (Número antigo: 2002.38.03.000708-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: CAPRI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA MASSA FALIDA

Procurador: ORIZON PEREIRA DE LIMA FILHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00125070620164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012507-06.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: LUCIO ALBERTO NAKAGAWA EIRELLI - ME

Procurador: PUBLIO DE FREITAS NOGUEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013020920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001302-09.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PAULO RODRIGUES SILVEIRA

Procurador: ANTONIO JOAO RODRIGUES DA CUNHA, MARIA LUIZA PR DA CUNHA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00355937420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035593-74.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: EDUCAD - CENTRO DE EDUCACAO A DISTANCIA LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00098237420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0009823-74.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: EMPORIO GABRIEL EIRELLI - ME

Procurador: MARCOS ANTONIO PACHECO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 7 5 3 0 9 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000753-09.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: ENGESEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 28/01/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 17

Disponibilização: 29/01/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Poços de Caldas

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS-1ª VARA - POÇOS DE CALDAS

Juiz Titular	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Juiz Substit.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
Dir. Secret.	:	DALVA CARVALHO BORGES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 209-78.2014.4.01.3826
209-78.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	PAES E OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO	:	GASPER JOSE PAES
EXCDO	:	MARIA DA SILVA OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA APARECIDA OLIVEIRA PAES
ADVOGADO	:	MG00105660 - JOAO DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00108374 - TATIANA TOLEDO SAIB JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 300-71.2014.4.01.3826
300-71.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARCIA CRISTINA DE MORAES
ADVOGADO	:	MG00119146 - VERIDIANA ASSIS BANDEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00130277 - THAIS TASSI JUNQUEIRA
ADVOGADO	:	MG00068512 - MARCUS VINICIUS F. DE MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 332-76.2014.4.01.3826
332-76.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MONTEIRO & XAVIER LTDA
ADVOGADO	:	MG00076576 - ANGELO GARCIA NARCIZO PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 392-49.2014.4.01.3826
392-49.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LOJA DA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO	:	SP00152600 - EVERALDO LEITAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	SP00113473 - RONALDO LEITAO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 559-66.2014.4.01.3826

559-66.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	HELIO FERREIRA MENDES
MADEP0522D PRISCILA DE MELO CORDEIRO	-	

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1018-68.2014.4.01.3826

1018-68.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	VALE VERDE COMERCIO DE CEREAIS LTDA
EXCDO	:	ITAMAR BORINATO FILHO
ADVOGADO	:	MG00088300 - JOSE NON FERREIRA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1105-24.2014.4.01.3826

1105-24.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	IRMAOS FERRARI COMERCIAL LTDA ME
EXCDO	:	MANOEL MOISES FERRARI
DEF. PUB	:	MG00000444 - ADRIANO MAGNO DE MARCAL E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1227-37.2014.4.01.3826

1227-37.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	AUTO PECAS ZINI LTDA
EXCDO	:	AUGUSTO CALDERONI ZINI
ADVOGADO	:	MG0001477A - FATIMA CARDOSO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG0008927E - RICARDO JUNIO MARECA
ADVOGADO	:	MG00086797 - JOSE ALEXANDRE TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG0000907A - JOSE MAURICIO MARQUES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1284-55.2014.4.01.3826

1284-55.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SYSTCON ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA
ADVOGADO	:	SP00072670 - GLAUTE ALVES
ADVOGADO	:	SP00055468 - ANTONIO JOSE CARVALHES
ADVOGADO	:	MG00119141 - DANNYLA SOUSA MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 664-09.2015.4.01.3826

664-09.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	REAL COMERCIAL LTDA
EXCDO	:	SILVANA DE OLIVEIRA SEVERINI
ADVOGADO	:	MG00013222 - JOSE ASDRUBAL AMARAL
ADVOGADO	:	MG00074733 - JOSE ARNALDO AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1067-75.2015.4.01.3826

1067-75.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	CALDENSE DIESEL SA
ADVOGADO	:	MG00074528 - ANDRE VAZ RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1414-11.2015.4.01.3826

1414-11.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MECAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	:	BORNEGIO LUIZ NETO
EXCDO	:	GILDA LADEIRA NETO
ADVOGADO	:	MG0000256A - ARY GARCIA
ADVOGADO	:	MG00053837 - SOLANGE GARCIA SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00037707 - ELISABETH DE ALMEIDA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00065715 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 329-24.2014.4.01.3826
329-24.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	JMC MOTORS LTDA
ADVOGADO	:	MG0058381B - JURANDYR DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penhora nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 485-12.2014.4.01.3826
485-12.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	POCOSPEL LTDA
EXCDO	:	CARLOS ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00077687 - ALEXANDRE HERMELINDO MARANI BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00077399 - DANIEL DO CREDO BARHOUC
ADVOGADO	:	MG00080758 - KARINA CARVALHO MESSIAS
ADVOGADO	:	MG00131884 - FREDERICO MARANI BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penhora nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1584-17.2014.4.01.3826
1584-17.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LUX COMERCIO DE GAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00036058 - MURILO PROENCA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penhora nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1055-61.2015.4.01.3826
1055-61.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	POSTO DAS ROSAS LTDA
EXCDO	:	BALTAZAR BATISTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penhora nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1245-24.2015.4.01.3826
1245-24.2015.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MECAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO	:	BORNEGIO LUIZ NETO
EXCDO	:	GILDA LADEIRA NETO
ADVOGADO	:	MG00109642 - CLAUDIA LADEIRA NETTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penhora nos autos.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1521-89.2014.4.01.3826

1521-89.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	LUX COMERCIO DE GAS LTDA
EXCDO	:	GERSON MARQUES RAPOSO
ADVOGADO	:	MG00036058 - MURILO PROENCA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino o levantamento da indisponibilidadae determinada. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1117-38.2014.4.01.3826

1117-38.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	HELIO FERREIRA MENDES
EXCDO	:	HELIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO	:	MG00085785 - LUIZ CARLOS MISSASSI SANCHES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Determino a desconstituição da penho, bem como o levantamento da indisponibilidadae determinada. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1065-42.2014.4.01.3826

1065-42.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS & CIA LTDA
EXCDO	:	SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS
EXCDO	:	LAZARO LOPES DOS SANTOS
EXCDO	:	ISRAEL DONIZETTI DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00063161 - PAULO CESAR CAVELAGNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Cível local, solicitando o desbloqueio de valores através do sistema bacenjud, bloqueados quando da tramitação da execução naquela Vara.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1411-90.2014.4.01.3826

1411-90.2014.4.01.3826 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL
-------	---	----------------------------------

EXCDO	:	SERRARIA INACIO & FREITAS LTDA - ME
EXCDO	:	CARLOS FRANCISCO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00083539 - MILTON FERREIRA SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante a ocorrência do prazo prescricional (prescrição intercorrente) reconhecido pela exequente, julgo EXTINTO o processo (Lei 6.830/80, art. 40 § 4º).

Sem custas e honorários advocatícios de sucumbência.

Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Cível local, solicitando o desbloqueio de valores através do sistema bacenjud, bloqueados quando da tramitação da execução naquela Vara.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS-1ª VARA - POÇOS DE CALDAS

Juiz Titular	:	DR. RAFAEL VASCONCELOS PORTO
Juiz Substit.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
Dir. Secret.	:	DALVA CARVALHO BORGES

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. WILLIAM MATHEUS FOGACA DE MORAES
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3769-57.2016.4.01.3826
3769-57.2016.4.01.3826 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	AUTO POSTO CALDENSE LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00113137 - CAROLINA DE NORONHA MUNIZ
ADVOGADO	:	MG00082648 - JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR
EXCDO	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem MM. Juiz Federal, faço vista dos presentes autos ao embargante acerca do depósito da RPV 161/2009.